

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME

JOSE APARECIDO TOMAZ

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR(A)

1442320

SSP

MS

CPF

003.486.201-36

DATA NASCIMENTO

30/06/1985

FILIAÇÃO

APARECIDO TOMAZ

VERONICA FRUETT TOMAZ

PERMISSÃO



ACC



CAT. HAB.

AB

Nº REGISTRO

04163750891

VALIDADE

17/04/2032

1ª HABILITAÇÃO

26/07/2007

OBSERVAÇÕES

SEM OBSERVAÇÃO;

*Jose Aparecido Tomaz*

ASSINATURA DO PORTADOR



LOCAL

CAMPO GRANDE, MS

DATA DE EMISSÃO

19/04/2022

*Rudel Espindola Trindade Junior*  
RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR  
DIRETOR-PRESIDENTE

14949835811  
MS853917329

ASSINATURA DO EMISSOR

VÁLIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
2394843450

PROIBIDO FALSIFICAR  
2394843450

MATO GROSSO DO SUL

**EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.**

CNPJ/MF 03.982.931/0001-20 - INSC. EST. 28.104.248-9

**CONTA MENSAL DE SERVIÇOS DE ÁGUA E/OU ESGOTO**

Nota Fiscal: 548624 Serie: A02 Documento: 206864213

CPF/CNPJ: 003.\*\*\*.\*\*\*1-16 CFOP: 5101

Data Emissão: 23/06/2025 Data Impressão: 25/06/2025 08:14

Nº MATRÍCULA	INSCRIÇÃO	IDENT. DÉB. AUTOMÁTICO	MÊS DE REFERÊNCIA
30647273	30.740.00.014.480	35.001-8	30.647273.0 06/2025

JOSE APARECIDO TOMAZ 014 011 1655

MARIA MONICA PEREIRA OLIV 00211 B

RIO VERDE DE MT CEP 79480000

HIDRÔMETRO

A23LM0005153

DATA DA INSTALAÇÃO

06/09/2023

UNIDADE CONSUMO

RES. COM. IND. PUB.

000 001 000 003

LACRE

5488648

LEITURA ANTERIOR	DATA LEITURA	LEITURA ATUAL	DATA LEITURA	PER. PRÓX. LEITURA	CONSUMO DO MÊS	MÉDIA
000014	24/05	000014	25/06	23 A 28/07	000000	000002

CATEGORIA	FAIXAS DE CONSUMO (m³)	VOL. POR UNID. CONS. (m³)	NÚMERO DE UNID. CONSUMO	VOLUME TOTAL (m³)	PREÇO (R\$)	ÁGUA VALOR NA FAIXA RS	ESGOTO PREÇO (R\$)	VALOR NA FAIXA RS
ULTIMOS CONSUMOS FATURADOS								
MAI	ABR	MAR	FEV	JAN	DEZ	NOV	OUT	SET
2025	2025	2025	2025	2025	2024	2024	2024	2024
00001	S/INF	00001	S/INF	S/INF	S/INF	S/INF	S/INF	S/INF

VALOR DA TARIFA FIXA 14,55

PIS/PASEP 1,65% e COFINS 7,60%

Reservado para o Fisco:7b5f5dd619ddb0a31c23855c868b8bfffefadb885  
Emitido conforme Regime Especial - N.º 11/043542/2011, de 04/10/2011

VENCIMENTO 05/07/2025	TOTAL A PAGAR R\$ 14,55
-----------------------	-------------------------

**MENSAGEM** Sr. Caixa, autorizamos o recebimento desta fatura após o vencimento.  
- O NÃO PAGAMENTO DA CONTA ALCARRETA O CORTE DO FORNECIMENTO. CONFORME ART 40 DA LEI 11.445, DE 5 DE JANEIRO DE 2007

---- INFORMACOES SOBRE A QUALIDADE DA AGUA DISTRIBUIDA - 09/2024 ----

PARAMETRO	AM. REAL	AM. CONF	AM. DESCONF	MEDIA MEN	VALOR PERM.
TURBIDEZ	30	30	0	0,59	5,0 uT4
COR	30	30	0	2,08	5,0 uH5
CLORO		30	0	1,26	5,0 mg/L
C. TOT	30	30	0	0,00	Ausencia
PH	0	0	0	-	NA
E. COLI	30	30	0	0,00	Ausencia

INFORMACOES SOBRE A QUALIDADE DA AGUA DISTRIBUIDA DECRETO no5.440, de 04/05/2005.

Para todas as amostras fora do padrão, foram realizadas ações corretivas e recoletas, até a obtenção da normalidade do Sistema.  
Recomendamos a limpeza semestral de sua caixa d'água, ou quando necessário, para assim evitar o risco de contaminação.  
Informações adicionais sobre a qualidade da água distribuída poderão ser obtidas no SAC 0800 067 6010 ou mesmo em nosso escritório na

## DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

### DECLARANTE:


NOME: JOSE APARECIDO TOMAZ	
NACIONALIDADE: BRASILEIRO	
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO	
PROFISSÃO: FUNCIONARIO PUBLICO	
RG: 1442320, SESP/MS	CPF: 003.486.201-36
ENDEREÇO: MARIA MONICA PEREIRA OLIVEIRA, Nº211, RIO VERDE/MS	
TELEFONE: (67)99628-4350	

DECLARO, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que minha renda familiar é de até 05 (cinco) salários mínimos, conforme art. 2º do Provimento 488/2020 do Lar Legal e que não tenho condições de arcar com as despesas inerentes ao presente processo, sem prejuízo do meu sustento e de minha família, necessitando, portanto, da Gratuidade da Justiça, nos termos do art. 5º, inciso LXXIV da Constituição Federal, Lei nº 1.060/1950 (Estabelece normas para concessão de assistência judiciária aos necessitados), art. 98 e seguintes da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil), art. 13, inciso I e §1 da lei nº 13.465/2017 (Lei de Regularização Fundiária).

Rio Verde - MS, 24 de julho de 2025

### DECLARANTE

JOSE APARECIDO TOMAZ



## PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

### OUTORGANTE:

NOME: JOSE APARECIDO TOMAZ	
NACIONALIDADE: BRASILEIRO	
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO	
PROFISSÃO: FUNCIONARIO PUBLICO	
RG:1442320, SESP/MS	CPF: 003.486.201-36
ENDEREÇO: MARIA MONICA PEREIRA OLIVEIRA, Nº211, RIO VERDE/MS	
TELEFONE: (67)99628-4350	

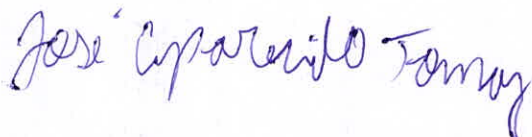
**OUTORGADAS:** **ANA PAULA LEÃO** regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Mato Grosso do Sul sob o nº 20.698 e **KARLA DANIELLE DE ALBUQUERQUE ARRUDA** regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Mato Grosso do Sul sob o nº 12.247.

**PODERES:** Concedendo-lhes amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato para o foro em geral, com cláusula "Ad Judicia", atuar em qualquer juízo, instância ou tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defende-las nas contrárias, seguindo umas e outas, até decisão final, valendo-se de recursos legais, conforme estabelecido no artigo 105 do Código de Processo Civil, conferindo-lhes ainda os especiais poderes para receber intimações, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber valores e/ou levantar Requisição de Pequeno Valor e/ou Alvarás, dar quitação, firmar compromisso, pedir gratuidade da justiça, solicitar documentos e/ou cópias, solicitar cópia e acompanhar processos administrativos em qualquer repartição pública, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, para o especial fim de promover a regularização do(s) imóvel(eis) em nome do outorgante, através do Programa Lar Legal.

Rio Verde - MS, 24 de julho de 2025

### OUTORGANTE

JOSE APARECIDO TOMAZ



# CONTRATO DE COMPRA E VENDA

**ROSANA APARECIDA CARMARGO**, brasileira, casada, do lar, portadora da CI/RG n.º 001.112.783 expedida pelo SSP/MS e do CPF(MF) sob n.º 762.711.451-91 residente e domiciliado na Rua Projetada C, n.º 90 Cohab Vila Nova nesta cidade de Rio Verde de MT - MS, de ora em diante chamado simplesmente de **VENDEDORA**.

**JOSÉ APARECIDO TOMAZ**, brasileiro, funcionário público, portador da CI/RG n.º 001.442.320 expedida pelo SSP/MS e do CPF(MF) sob n.º 003.486.201-36 residente e domiciliado a Rua Tiradentes n.º 231 Bairro Nova Rio Verde nesta cidade de Rio Verde de MT - MS, de ora em diante chamado simplesmente de **COMPRADOR**.

**As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Compra e Venda de Bem imóvel entre pessoas físicas, que se regerá pelas cláusulas e condições descrita abaixo.**

## **Do Objeto do Contrato**

**Cláusula Primeira** - O presente contrato tem como OBJETO a venda do imóvel um lote terreno sob n.º 22 da quadra 02, localizado na Rua Projetada R n.º 22, medindo 10,60 metros de frente e aos fundos, por 20,40 metros lado direito e esquerdo, perfazendo uma área total de 216,24 M2, com as seguintes benfeitorias, 01 casa construída em alvenaria contendo 04 cômodos sendo 01 dormitório, 01 cozinha, 01 banheiro, 01 varanda e mais 02 cômodos semi-acabados 01 banheiro 01 dormitório, livre de qualquer vício ou ônus.

## **Das Obrigações**

**Cláusula Segunda** - Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o primeiro aqui nomeado **VENDEDORA** vende conforme promete ao segundo aqui nomeado **COMPRADOR** o imóvel descrito na clausula primeira, conforme as condições estabelecidas abaixo;

**Cláusula Terceira - O COMPRADOR** se responsabilizará pelas despesas com a transcrição do imóvel;

**Cláusula Quarta** - O imóvel deverá ser entregue pela **VENDEDORA** ao **COMPRADOR**, na assinatura deste instrumento;

**Cláusula Quinta** - Quando da entrega do imóvel, A **VENDEDORA** deverá disponibilizar o imóvel ao **COMPRADOR** livre de pessoas ou coisas;

## Do Pagamento

**Cláusula Sexta** – Por força deste instrumento, O COMPRADOR pagou a VENDEDORA a importância de **R\$ 5.0000 (cinco mil reais)** pago a vista em moeda corrente do País, no ato da assinatura deste contrato.

## Condições Gerais

**Cláusula Sétima** – O presente contrato passa a valer a partir da assinatura pelas partes, obrigando-se a ele os herdeiros ou sucessores das mesmas;

**Cláusula Oitava** – As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Rio Verde de Mato Grosso-MS, para solucionar quaisquer questões porventura oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento particular de Compra e Venda, na presença de duas testemunhas abaixo e a tudo presente e em duas vias de igual teor e forma, a fim que surta seus efeitos legais.

Rio Verde de Mato Grosso – MS, 19 de Março de 2.010.

**VENDEDORA**

**COMPRADOR**

*Rosana Aparecida Camargo*  
**ROSANA APARECIDA CAMARGO**



*José Aparecido Tomaz*  
**JOSÉ APARECIDO TOMAZ**

**TESTEMUNHAS**

1 *[Handwritten signature]*

2 *[Handwritten signature]*



Reconheço por semelhança a firma de:  
(1)-JOSÉ APARECIDO TOMAZ (13745)  
Rio Verde (MS) 19/03/2010  
Em Testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.

*[Handwritten signature]*  
Elias Francisco Luis  
Substituto



# **CONTRATO DE COMPRA E VENDA**

**ROSANA APARECIDA CARMARGO**, brasileira, casada, do lar, portadora da CI/RG n.º 001.112.783 expedida pelo SSP/MS e do CPF(MF) sob n.º 762.711.451-91 residente e domiciliado na Rua Projetada C, n.º 90 Cohab Vila Nova nesta cidade de Rio Verde de MT - MS, de ora em diante chamado simplesmente de **VENDEDORA**.

**JOSÉ APARECIDO TOMAZ**, brasileiro, funcionário público, portador da CI/RG n.º 001.442.320 expedida pelo SSP/MS e do CPF(MF) sob n.º 003.486.201-36 residente e domiciliado a Rua Tiradentes n.º 231 Bairro Nova Rio Verde nesta cidade de Rio Verde de MT - MS, de ora em diante chamado simplesmente de **COMPRADOR**.

**As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Compra e Venda de Bem imóvel entre pessoas físicas, que se regerá pelas cláusulas e condições descrita abaixo.**

## **Do Objeto do Contrato**

**Cláusula Primeira** - O presente contrato tem como OBJETO a venda do imóvel um lote terreno sob n.º 22 da quadra 02, localizado na Rua Projetada R n.º 22, medindo 10,60 metros de frente e aos fundos, por 20,40 metros lado direito e esquerdo, perfazendo uma área total de 216,24 M2, com as seguintes benfeitorias, 01 casa construída em alvenaria contendo 04 cômodos sendo 01 dormitório, 01 cozinha, 01 banheiro, 01 varanda e mais 02 cômodos semi-acabados 01 banheiro 01 dormitório, livre de qualquer vício ou ônus.

## **Das Obrigações**

**Cláusula Segunda** - Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o primeiro aqui nomeado **VENDEDORA** vende conforme promete ao segundo aqui nomeado **COMPRADOR** o imóvel descrito na clausula primeira, conforme as condições estabelecidas abaixo;

**Cláusula Terceira - O COMPRADOR** se responsabilizará pelas despesas com a transcrição do imóvel;

**Cláusula Quarta** - O imóvel deverá ser entregue pela **VENDEDORA** ao **COMPRADOR**, na assinatura deste instrumento;

**Cláusula Quinta** - Quando da entrega do imóvel, A **VENDEDORA** deverá disponibilizar o imóvel ao **COMPRADOR** livre de pessoas ou coisas;

## Do Pagamento

**Cláusula Sexta** – Por força deste instrumento, O COMPRADOR pagou a VENDEDORA a importância de **R\$ 5.0000 (cinco mil reais)** pago a vista em moeda corrente do País, no ato da assinatura deste contrato.

## Condições Gerais

**Cláusula Sétima** – O presente contrato passa a valer a partir da assinatura pelas partes, obrigando-se a ele os herdeiros ou sucessores das mesmas;

**Cláusula Oitava** – As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Rio Verde de Mato Grosso-MS, para solucionar quaisquer questões porventura oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento particular de Compra e Venda, na presença de duas testemunhas abaixo e a tudo presente e em duas vias de igual teor e forma, a fim que surta seus efeitos legais.

Rio Verde de Mato Grosso – MS, 19 de Março de 2.010.

**VENDEDORA**

**COMPRADOR**

  
**ROSANA APARECIDA CAMARGO**

  
**JOSÉ APARECIDO TOMAZ**

**TESTEMUNHAS**

1 \_\_\_\_\_

2 \_\_\_\_\_





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJ. E RECEITA  
COORDENADORIA DE ADM. TRIBUTÁRIA**

**LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL URBANO  
CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL**

**PROPRIETÁRIO: JOSE APARECIDO TOMAZ**

**IMÓVEL: LOTE 002 QUADRA 022 - RUA PROJETADA E -LADO  
PAR- SANTA ROSA**

**MUNICÍPIO DE RIO VERDE DE MATO GROSSO - MS**

**Para efeito unicamente de tributação em transação imobiliária,  
concordamos com os seguintes valores:**

**VALOR DO TERRENO R\$ 6.000,00 ( SEIS MIL REAIS)**

**C/BENFEITORIAS R\$: 10.000.00 (DEZ MIL REAIS)**

**TOTALIZANDO R\$: 16.000,00 ( DEZESSEIS MIL REAIS)**

**VALIDADE: 30 (trinta) dias**

**RIO VERDE, 12 de SETEMBRO de 2011.**

**ROSANI DE CASTRO SOUSA**

**COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**